

TABELA Nº 01				
PREÇO POR SERVIÇOS DE EXPEDIENTE				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
01.01A4-E22A4-E40	Requerimentos e papéis de qualquer natureza, entrados na Prefeitura		por pedido	21,11
01.02	Expedições de Alvará de Licença:			
01.02.1	de localização e funcionamento		unidade	40,74
01.02.2	para exercício de atividade em logradouro público		unidade	21,11
01.02.3	para execução de obras ou urbanização de áreas particulares		unidade	27,02
01.02.4	habite-se		unidade	40,74
01.02.5	especial		unidade	40,74
	Alteração de alvará de licença de qualquer natureza			
01.03			unidade	13,50
01.04.1	Certidão de Inteiro Teor		unidade	31,66
01.04.2	Cópia de processo ou documento, por folha		unidade	0,83
01.05	Certidão de área		unidade	52,77
01.06.1	Requerimento de Concessão de Direto Real de Uso - CDRU		unidade	4,36
01.07	Certidão Vintenária		unidade	31,66
01.08	Emissão de Carnê		unidade	12,24
01.09	Lançamento Espontâneo		unidade	21,11
01.10	Expedição de plaquetas de identificação de tabuletas e painéis		unidade	54,44
01.11				
01.11.1	de uma lauda ou fração		unidade	21,11
01.11.2	sobre o que exceder de uma lauda, por lauda ou fração.		unidade	5,50
01.12	Imunidade / Isenção:			
01.12.3	de taxas		unidade	21,11
01.13	Lavratura de contrato com o Município:			
01.13.1	de concessão de serviço público por lauda ou fração		unidade	27,11
01.13.2	de locação, sobre o valor do contrato.		unidade	21,11
01.13.3	de empreitada para execução da obra pública sobre o valor do contrato.		unidade	21,11
01.13.4	outras por lauda ou fração		unidade	13,74
01.14	Lavratura de Termo:			
01.14.1	de permissão de uso de área do domínio público.		unidade	21,11
01.14.2	de permissão de serviço público		unidade	21,11
01.15	Lavratura de aditivo:			
01.15.1	a contrato		unidade	13,74
01.15.2	a termo		unidade	6,87
01.16	Outros Serviços		unidade	21,11

NOTA: Não serão cobrados os preços dos serviços desta Tabela quando prestados pela Secretaria Municipal Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, exceto para o item 01.04.2.

A redação da nota foi alterada pelo Dec. nº 25.851, de 06/03/2015.

Redação original:

NOTA: Não serão cobrados os preços dos serviços desta Tabela quando prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda, exceto para o item 01.04.2.

TABELA Nº 02. ALTERADA PELO DEC. Nº 34.367/2021				
PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DO USO DE ÁREAS NOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.01A44-E58A44-E80	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados.			
GRUPO A				
02.01.1		mês	m ²	13,30
02.01.1.1	Popular	mês	m ²	13,30
02.01.1.2	Itapua	mês	m ²	29,54
02.01.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	55,51
GRUPO B				
02.01.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	20,06
02.01.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	20,06
02.01.2.3	Liberdade	mês	m ²	20,06
02.01.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	20,06
02.01.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	20,06
02.01.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	20,05
GRUPO C				
02.01.3.1	Bonfim	mês	m ²	11,18
02.01.3.2	São Miguel	mês	m ²	12,35
02.01.3.3	Flores	mês	m ²	27,42
02.01.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	29,32
02.01.3.5	Curume	mês	m ²	11,18
02.02	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de bares e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
GRUPO A				
02.02.1.1	Popular	mês	m ²	12,35
02.02.1.2	Itapua	mês	m ²	24,04
02.02.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	32,50
GRUPO B				
02.02.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	17,74
02.02.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	17,74
02.02.2.3	Liberdade	mês	m ²	17,74
02.02.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	17,74
02.02.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	17,74
02.02.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	17,74
GRUPO C				
02.02.3.1	Bonfim	mês	m ²	11,18
02.02.3.2	São Miguel	mês	m ²	11,80
02.02.3.3	Flores	mês	m ²	23,22
02.02.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	26,81
02.02.3.5	Curume	mês	m ²	10,79
02.03	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
GRUPO A				
02.03.1.1	Popular	mês	m ²	11,80
02.03.1.2	Itapua	mês	m ²	22,37
02.03.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	25,53
GRUPO B				
02.03.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	18,47
02.03.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	18,47
02.03.2.3	Liberdade	mês	m ²	18,47
02.03.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	18,47
02.03.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	18,47
02.03.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	18,47
GRUPO C				
02.03.3.1	Bonfim	mês	m ²	11,18
02.03.3.2	São Miguel	mês	m ²	11,18
02.03.3.3	Flores	mês	m ²	21,63

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.03.3.4+AA82:E113	Dois de Julho	mês	m ²	25,85
02.03.3.5	Curtume	mês	m ²	11,18
02.04	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados.			
02.04.1	GRUPO A			
02.04.1.1	Popular	mês	m ²	38,85
02.04.1.2	Itapua	mês	m ²	38,85
02.04.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	68,19
02.04.2	GRUPO B			
02.04.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	32,72
02.04.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	32,71
02.04.2.3	Liberdade	mês	m ²	32,71
02.04.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	32,71
02.04.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	32,71
02.04.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	32,71
02.04.3	GRUPO C			
02.04.3.1	Bonfim	mês	m ²	38,74
02.04.3.2	São Miguel	mês	m ²	34,09
02.04.3.3	Flores	mês	m ²	26,68
02.04.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	46,23
02.04.3.5	Curtume	mês	m ²	26,68
02.05	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de bar e lanchonete, inclusive depósitos fechados.			
02.05.1	GRUPO A			
02.05.1.1	Popular	mês	m ²	32,92
02.05.1.2	Itapua	mês	m ²	32,92
02.05.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	57,84
02.05.2	GRUPO B			
02.05.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	27,65
02.05.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	27,65
02.05.2.3	Liberdade	mês	m ²	27,65
02.05.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	27,65
02.05.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	27,65
02.05.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	27,65
02.05.3	GRUPO C			
02.05.3.1	Bonfim	mês	m ²	32,92
02.05.3.2	São Miguel	mês	m ²	28,91
02.05.3.3	Flores	mês	m ²	22,68
02.05.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	39,37
02.05.3.5	Curtume	mês	m ²	22,68
02.06	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.06.1	GRUPO A			
02.06.1.1	Popular	mês	m ²	31,03
02.06.1.2	Itapua	mês	m ²	31,03
02.06.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	54,44
02.06.2	GRUPO B			
02.06.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	26,37
02.06.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	26,37
02.06.2.3	Liberdade	mês	m ²	26,37
02.06.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	26,37
02.06.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	26,37
02.06.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	26,37
02.06.3	GRUPO C			
02.06.3.1	Bonfim	mês	m ²	31,03
02.06.3.2	São Miguel	mês	m ²	27,25

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.06.3.3AA122: E157	Flores	mês	m ²	21,52
02.06.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	37,03
02.06.3.5	Curume	mês	m ²	21,52
02.07	Áreas internas e externas de uso comum ocupadas com instalações comerciais de bar, restaurante e lanchonete com mesas e cadeiras			
02.07.1	GRUPO A			
02.07.1.1	Popular	mês	m ²	9,51
02.07.1.2	Itapua	mês	m ²	10,79
02.07.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	10,79
02.07.2	GRUPO B			
02.07.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços- NACS	mês	m ²	8,52
02.07.2.2	Cajazeiras	mês	m ²	8,52
02.07.2.3	Liberdade	mês	m ²	8,52
02.07.2.4	Jardim Cruzeiro	mês	m ²	8,52
02.07.2.5	São Cristóvão	mês	m ²	8,52
02.07.2.6	Fazenda Coutos	mês	m ²	8,52
02.07.3	GRUPO C			
02.07.3.1	Bonfim	mês	m ²	9,51
02.07.3.2	São Miguel	mês	m ²	8,44
02.07.3.3	Flores	mês	m ²	8,44
02.07.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	9,51
02.07.3.5	Curume	mês	m ²	8,44
	Nota 1: Os valores indicados nesta Tabela se referem a preços mínimos, considerando que a permissão de uso dos boxes se dá por processo de licitação, na modalidade concorrência.			
02.08	Áreas internas ou externas ocupadas com instalação provisória de bancas de artesanato, flores, plantas, frutas, verduras, hortaliças, impressos, chave, carimbos, loterias e outras atividades não especificadas anteriormente.			
02.08.1	GRUPO A			
02.08.1.1	Popular	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.1.2	Popular	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.1.3	Popular	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.1.4	Itapua	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.1.5	Itapua	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.1.6	Itapua	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.1.7	Rio Vermelho	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.1.8	Rio Vermelho	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.1.9	Rio Vermelho	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.2	GRUPO B			
02.08.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.2.2	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.2.3	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.2.4	Cajazeiras	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.2.5	Cajazeiras	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.2.6	Cajazeiras	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.2.7	Liberdade	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.2.8	Liberdade	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.2.9	Liberdade	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.2.10	Jardim Cruzeiro	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.2.11	Jardim Cruzeiro	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.2.12	Jardim Cruzeiro	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.2.13	São Cristóvão	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.2.14	São Cristóvão	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.2.15	São Cristóvão	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.2.16	Fazenda Coutos	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.2.17	Fazenda Coutos	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.2.18	Fazenda Coutos	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.3	GRUPO C			
02.08.3.1	Bonfim	Dia	m ² ou fração	12,24

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.08.3.2	Bonfim	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.3.3	Bonfim	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.3.4	São Miguel	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.3.5	São Miguel	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.3.6	São Miguel	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.3.7	Flores	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.3.8	Flores	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.3.9	Flores	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.3.10	Dois de Julho	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.3.11	Dois de Julho	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.3.12	Dois de Julho	Ano	m ² ou fração	153,21
02.08.3.13	Curtume	Dia	m ² ou fração	12,24
02.08.3.14	Curtume	Mês	m ² ou fração	51,09
02.08.3.15	Curtume	Ano	m ² ou fração	153,21

TABELA Nº 03				
PREÇO PELO USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.01	Ocupação de área pública com instalações provisórias de balcões, parques de diversões, circos e similares			
03.01.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	13,45
03.01.2	Área ocupada	Mês	por m² ou fração de área utilizada	67,27
03.01.3	Área ocupada	Ano	por m² ou fração de área utilizada	161,46
03.02	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de artesanato, frutas, lanches e similares			
03.02.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	13,45
03.02.2	Área ocupada	Mês	por m² ou fração de área utilizada	67,27
03.02.3	Área ocupada	Ano	por m² ou fração de área utilizada	161,46
03.03	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de impressos e similares			
03.03.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	6,27
03.03.2	Área ocupada	Mês	por m² ou fração de área utilizada	31,33
03.03.3	Área ocupada	Ano	por m² ou fração de área utilizada	75,17
03.04	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de flores, plantas ornamentais e similares			
03.04.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	5,50
03.04.2	Área ocupada	Mês	por m² ou fração de área utilizada	27,46
03.04.3	Área ocupada	Ano	por m² ou fração de área utilizada	65,89
03.05	Ocupação de área pública com instalações provisórias de bancas de chaves, carimbos e similares			
03.05.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	3,25
03.05.2	Área ocupada	Mês	por m² ou fração de área utilizada	16,28
03.05.3	Área ocupada	Ano	por m² ou fração de área utilizada	39,06
03.06	Ocupação de área pública com instalações provisórias de depósitos, barracão, materiais de construção e similares			
03.06.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	18,09
03.06.2	Área ocupada	Mês	por m² ou fração de área utilizada	90,43
03.06.3	Área ocupada	Ano	por m² ou fração de área utilizada	217,04
03.07	Ocupação de área pública por vendedores ou profissionais autônomos em locais permitidos			
03.07.1	Área ocupada	Dia	por local	5,27

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.07.2	Área ocupada	Mês	por local	26,39
03.07.3	Área ocupada	Ano	por local	63,33
03.08	Ocupação de área pública com instalação provisória de mesas, cadeiras e similares			
03.08.1	Área ocupada	Dia	por m ² ou fração de área utilizada	4,26
03.08.2	Área ocupada	Mês	por m ² ou fração de área utilizada	21,29
03.08.3	Área ocupada	Ano	por m ² ou fração de área utilizada	51,09
03.09	Ocupação de área pública com instalação provisória de stand, toldo e similares			
03.09.1	Área ocupada	Dia	por m ² ou fração de área utilizada	166,86
03.09.2	Área ocupada	Mês	por m ² ou fração de área utilizada	834,30
03.09.3	Área ocupada	Ano	por m ² ou fração de área utilizada	2002,33
03.10	Ocupação de área pública com instalação provisória de equipamentos não especificados em códigos da tabela n. 03			
03.10.1	Área ocupada	Dia	por m ² ou fração de área utilizada	166,86
03.10.2	Área ocupada	Mês	por m ² ou fração de área utilizada	834,30
03.10.3	Área ocupada	Ano	por m ² ou fração de área utilizada	2002,33
03.11	Permissão ou Autorização de Uso de quiosque para comercialização de alimentos e bebidas			
03.11.1	Área ocupada	Mês	por m ² ou fração de área utilizada	11,80
03.11.2	Área ocupada	Ano	por m ² ou fração de área utilizada	28,32
03.12	Ocupação de área pública com instalação provisória de barracas para feiras e similares			
03.12.1	Área ocupada	Dia	por m ² ou fração de área utilizada	12,77
03.12.2	Área ocupada	Mês	por m ² ou fração de área utilizada	63,84
03.12.3	Área ocupada	Ano	por m ² ou fração de área utilizada	153,21

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.13	Ocupação de área pública para prática de atividades esportivas e similares			
03.13.1	Área ocupada	Dia	por grupo de até 100 (cem) participantes	49,18
03.14	Ocupação de área pública por blocos, afoxés e similares			
03.14.1	Área ocupada	Dia	por grupo de até 100 (cem) participantes	98,14
03.15	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (móvel)			
03.15.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	23,22
03.16	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (parado)			
03.16.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	37,33
03.17	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (móvel)			
03.17.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	73,66
03.18	Ocupação de área pública para realização de shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (parado)			
03.18.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	147,30
03.19	Ocupação de área pública por veículos de apoio e similares durante a realização de shows e desfiles			
03.19.1	Área ocupada	Dia	por m² ou fração de área utilizada	44,11
03.20	Categoria A - Food Truck (automotores = caminhões)			
03.20.1	Área ocupada	Dia	até 3m²	117,27
03.20.2	Área ocupada	Mês	até 3m²	586,37
03.20.3	Área ocupada	Ano	até 3m²	1407,28
03.20.4	Área ocupada	Dia	de 3,01 até 6,50m²	146,60
03.20.5	Área ocupada	Mês	de 3,01 até 6,50m²	732,97
03.20.6	Área ocupada	Ano	de 3,01 até 6,50m²	1759,10
03.21	Categoria B - Food Truck (automotores = trailers e afins)			
03.21.1	Área ocupada	Dia	até 3m²	117,27
03.21.2	Área ocupada	Mês	até 3m²	586,37
03.21.3	Área ocupada	Ano	até 3m²	1407,28
03.21.4	Área ocupada	Dia	de 3,01 até 6,50m²	146,60
03.21.5	Área ocupada	Mês	de 3,01 até 6,50m²	732,97
03.21.6	Área ocupada	Ano	de 3,01 até 6,50m²	1759,10
03.22	Categoria C - Carrinho Tração Humana Área 1 (Barra Pituba; Brotas; Orla do Porto da Barra até Ipitanga)			
03.22.1	Área ocupada	Dia	até 2m²	28,54
03.22.2	Área ocupada	Mês	até 2m²	142,69
03.22.3	Área ocupada	Ano	até 2m²	342,46

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.23	Categoria C - Carrinho Tração Humana Área 2 (Demais bairros)			
03.23.1	Área ocupada	Dia	até 3m ²	28,54
03.23.2	Área ocupada	Mês	até 3m ²	142,69
03.23.3	Área ocupada	Ano	até 3m ²	342,46
03.24	Categoria C - Food Bike			
03.24.1	Área ocupada	Dia	até 3m ²	21,50
03.24.2	Área ocupada	Mês	até 3m ²	107,50
03.24.3	Área ocupada	Ano	até 3m ²	258,00
03.25	Categoria D - Barraca Desmontável			
03.25.1	Área ocupada	Dia	até 3m ²	29,32
03.25.2	Área ocupada	Mês	até 3m ²	146,60
03.25.3	Área ocupada	Ano	até 3m ²	351,82
03.25.4	Área ocupada	Dia	de 3,01 até 9m ²	37,14
03.25.5	Área ocupada	Mês	de 3,01 até 9m ²	185,69
03.25.6	Área ocupada	Ano	de 3,01 até 9m ²	445,64
03.26	Tabuleiro Baiana Categoria - A			
03.26.1	Área ocupada	Dia	2,00m x 0,80m	64,49
03.26.2	Área ocupada	Mês	2,00m x 0,80m	322,48
03.26.3	Área ocupada	Ano	2,00m x 0,80m	773,94
03.27	Tabuleiro Baiana Categoria - B			
03.27.1	Área ocupada	Dia	1,40m x 0,80m	45,15
03.27.2	Área ocupada	Mês	1,40m x 0,80m	225,74
03.27.3	Área ocupada	Ano	1,40m x 0,80m	541,75
03.28	Tabuleiro Baiana Categoria - C			
03.28.1	Área ocupada	Dia	1,20m X 0,60m	29,03
03.28.2	Área ocupada	Mês	1,20m X 0,60m	145,13
03.28.3	Área ocupada	Ano	1,20m X 0,60m	348,29
03.29	Carrinhos diversos			
03.29.1	Área ocupada	Dia	1,35m x 0,95m	28,54
03.29.2	Área ocupada	Mês	1,35m x 0,95m	142,69
03.29.3	Área ocupada	Ano	1,35m x 0,95m	342,46
03.30	Barraca desmontável			
03.30.1	Área ocupada	Dia	1,05m x 0,80m	24,80
03.30.2	Área ocupada	Mês	1,05m x 0,80m	123,99
03.30.3	Área ocupada	Ano	1,05m x 0,80m	297,57
03.31	Mostruário			
03.31.1	Área ocupada	Dia	1,20m x 0,80m	19,09
03.31.2	Área ocupada	Mês	1,20m x 0,80m	95,45
03.31.3	Área ocupada	Ano	1,20m x 0,80m	229,07
03.32	Ambulante (circulando)			
03.32.1	Área ocupada	Dia	s/equipamento	3,92
03.32.2	Área ocupada	Mês	s/equipamento	19,57
03.32.3	Área ocupada	Ano	s/equipamento	46,98
03.33	Quiosque na Orla			
03.33.1	Área ocupada	Dia	m ²	29,32
03.33.2	Área ocupada	Mês	m ²	146,60
03.33.3	Área ocupada	Ano	m ²	351,82
03.34	Quiosque nas Praças			
03.34.1	Área ocupada	Dia	m ²	24,43
03.34.2	Área ocupada	Mês	m ²	122,16
03.34.3	Área ocupada	Ano	m ²	293,18
03.35	Bike - venda de flores			
03.35.1	Área ocupada	Dia	Unidade	9,77

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.35.2	Área ocupada	Mês	Unidade	48,86
03.35.3	Área ocupada	Ano	Unidade	117,27
03.36	Baiana de Receptivo			
03.36.1	Área ocupada	Dia	Unidade	9,77
03.36.2	Área ocupada	Mês	Unidade	48,86
03.36.3	Área ocupada	Ano	Unidade	117,27
03.37	Fiteiro			
03.37.1	Área ocupada	Dia	Unidade	9,77
03.37.2	Área ocupada	Mês	Unidade	48,86
03.37.3	Área ocupada	Ano	Unidade	117,27
03.38	Traçadeira (prestação de serviço)			
03.38.1	Área ocupada	Dia	Unidade	9,77
03.38.2	Área ocupada	Mês	Unidade	48,86
03.38.3	Área ocupada	Ano	Unidade	117,27
03.39	Brinquedos (pula-pula, carrinhos elétricos e outros)			
03.39.1	Área ocupada	Dia	até 5m	19,55
03.39.2	Área ocupada	Mês	até 5m	97,72
03.39.3	Área ocupada	Ano	até 5m	234,55
03.39.4	Área ocupada	Dia	de 5,01m até 10m	26,39
03.39.5	Área ocupada	Mês	de 5,01m até 10m	131,93
03.39.6	Área ocupada	Ano	de 5,01m até 10m	316,64
03.39.7	Área ocupada	Dia	acima de 10m	31,27
03.39.8	Área ocupada	Mês	acima de 10m	156,36
03.39.9	Área ocupada	Ano	acima de 10m	375,28
03.40	Kit Praia Pequeno Praia da Barra			
03.40.1	Área ocupada	Dia	Até 5 sombreiros	37,74
03.40.1	Área ocupada	Mês	Até 5 sombreiros	188,69
03.40.1	Área ocupada	Ano	Até 5 sombreiros	452,86
03.41	Kit Praia Pequeno *10 cadeiras (área = BTS)			
03.41.1	Área ocupada	Dia	Até 10 sombreiros	75,47
03.41.2	Área ocupada	Mês	Até 10 sombreiros	377,39
03.41.3	Área ocupada	Ano	Até 10 sombreiros	905,73
03.42	Kit Praia Grande *20 cadeiras (área = Farol da Barra até Ipitanga)			
03.42.1	Área ocupada	Dia	Até 20 sombreiros	165,38
03.42.2	Área ocupada	Mês	Até 20 sombreiros	826,90
03.42.3	Área ocupada	Ano	Até 20 sombreiros	1984,56
03.43	Cooler - Tração humana - Área 1			
03.43.1	Área ocupada	Dia	até 1m ²	16,41
03.43.2	Área ocupada	Mês	até 1m ²	82,05
03.43.3	Área ocupada	Ano	até 1m ²	196,91
03.42	Cooler - Tração humana - Área 2			
03.42.1	Área ocupada	Dia	até 1m ²	9,85
03.42.2	Área ocupada	Mês	até 1m ²	49,22
03.42.3	Área ocupada	Ano	até 1m ²	118,13
03.43	Carrinhos sobre rodas			
03.43.1	Área ocupada	Dia	1,40m x 0,90m	35,18
03.43.2	Área ocupada	Mês	1,40m x 0,90m	175,91
03.43.3	Área ocupada	Ano	1,40m x 0,90m	422,18
03.44	Expositores e Cestos			
03.44.1	Área ocupada	Dia	Unidade	29,32
03.44.2	Área ocupada	Mês	Unidade	146,60
03.44.3	Área ocupada	Ano	Unidade	351,82
* Nota 1: Valor do Código 03.11.10 foi alterado pelo Dec. Nº 32.101, de 09/01/2020.				
* Nota 2: A Lei Nº 9.601/2021 remitiu os débitos dos preços públicos da Tabela nº 03, dos exercícios de 2020 e 2021				

TABELA Nº 04				
PREÇO PELA UTILIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	% SOBRE valor venal do IPTU do imóvel		VALOR (R\$)
		COM BENEFITÓRIA	SEM BENEFITÓRIA	
04.01	Concessão de Direito Real De Uso			
	Áreas não integrantes de programas de interesse social			
04.01.1	Para fins residencial:			
04.01.1.1	Área até 200 m²	3,0	3,00	
04.01.1.2	Área de 201 a 500 m²	2,5	2,50	
04.01.1.3	Área de 501 a 1.000 m²	2,0	4,00	
04.01.1.4	Área de 1.001 a 2.000 m²	1,5	3,00	
04.01.1.5	Área de 2.001 a 5.000 m²	1,25	2,50	
04.01.1.6	Área excedente a 5.000 m²	1,0	2,00	
04.01.2	Para fins industriais, comerciais, cultura da terra ou prestação de serviço:			
04.01.2.1	Independente da área concedida	10,0	10,00	
04.02	Permissão ou Autorização de Uso de prédios e terrenos (excluídas áreas de mercados públicos).	10,0		
	Arcos e outros			
04.03	Concessão ou Cessão de uso	6,0	7,50	
04.04	Medição, avaliação ou demarcação de bens patrimoniais.			
04.04.1	Até 200 m²			135,71
04.04.2	De 201 a 500 m²			203,66
04.04.3	De 501 a 1.000 m²			271,41
04.04.4	De 1.001 a 2.000 m²			339,15
04.04.5	De 2.001 a 5.000 m²			407,14
04.04.6	Excedente a 5.000 m²			474,89

TABELA Nº 05				
PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
05.01	Exploração do Serviço de Transporte Coletivo, mediante concessão ou permissão:			
05.01.1	Auto-ônibus	Dia	Por veículo	4,02
05.01.2	Micro-ônibus, auto lotação e semelhantes.	Dia	Por veículo	2,76
05.02	Expedição de Carteira de Matrícula			
05.02.1	de motorista (Pessoa Física)	Ano	Unidade	32,18
05.02.2	de cobrador (Pessoa Física)	Ano	Unidade	32,18
05.02.3	de motorista (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	107,16
05.02.4	de cobrador (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	32,18
05.02.5	de despachante (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	20,46
	NOTA: O preço público pela expedição de carteira de matrícula é devido pela Empresa exploradora do serviço público.			
05.03	Transferência de permissão:			
05.03.1	venda a pessoa física		p/transação	2.682,39
05.03.2	sucessão hereditária (Pessoa Física)		p/transação	2.682,39
05.03.3	venda a pessoa jurídica.		p/transação	2.960,29
05.03.4	sucessão (Pessoa Jurídica)		p/transação	2.960,29
05.04	Vistoria de veículo + Renovação de alvará de circulação com a Respeiva Carteira do Pessoal de Tráfego (CPT)	Ano	Unidade	555,79
05.05	Expedição de 2ª via de qualquer documento			
			Unidade	53,65
05.06	Permissão para exploração de atividade comercial de locação de veículos motonáuticos e pequenas embarcações a vela			
05.06.1	Ciaiaque	Anual	Unidade	203,66
05.06.2	Pequena embarcação a vela	Anual	Unidade	407,14
05.06.3	Jet Sky	Anual	Unidade	474,89
05.06.4	Banana Boat	Anual	Unidade	610,58
05.06.5	Embarcação motorizada	Anual	Unidade	1.445,73

TABELA Nº 06				
PREÇO POR SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS				
ALTERADA PELO DEC. Nº 35.284/2022				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
06.01	Inumação em cova rasa			
06.01.1	Locação (adulto)	03 anos	Unidade	38,12
06.01.2	Locação (criança)	03 anos	Unidade	19,06
06.02	Inumação em jazigos (gaveta ou mausoléu)			
06.02.1	Locação (adulto ou criança)	03 anos	Unidade	129,20
06.03	Manutenção de jazigos perpétuos			
06.03.1	Autorização para reforma	30 dias	Unidade	133,41
06.04	Exumação quando requerida			
06.04.1	Qualquer tipo de sepultura (cova, gaveta ou mausoléu)	03 anos	Unidade	133,41
06.05	Transladação quando requerida			
06.05.1	Qualquer tipo de sepultura (cova, gaveta ou mausoléu)	03 anos	Unidade	133,41
* Nota: Não serão cobrados os preços dos serviços de inumação desta Tabela quando prestados para as famílias consideradas hipossuficientes, com base no banco de dados da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPRE, na concessão de auxílio funeral				

TABELA Nº 07				
PREÇO PELA GUARDA / LIBERAÇÃO DE BENS OU PRODUTOS APREENDIDOS				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$) - 1º DIA 2021	ACRÉSCIMO POR DIA
07.01	Acessórios de celulares e similares	lacre apreensão	167,93	1,67
07.02	Acessórios de som e similares	lacre apreensão	167,93	1,67
07.03	Acessórios de veículos e similares	lacre apreensão	167,93	1,67
07.04	Balanças	unidade	167,93	1,67
07.05	Bancos e similares	unidade	15,89	1,67
07.06	Barracas de chapa e similares	unidade	1.179,73	23,59
07.07	Bebidas e similares	litro	12,71	1,67
		lacre apreensão	167,93	1,67
07.08	Bicicletas	unidade	335,85	3,36
07.09	Bijuterias e similares	lacre apreensão	167,93	1,67
07.10	Brinquedos e similares	lacre apreensão	167,93	1,67
07.11	Botijão de gás de cozinha	unidade	105,90	1,67
07.12	Cabos, extensões e fios elétricos	lacre apreensão	167,93	1,67
07.13	Cadeiras de ferro ou madeira	unidade	42,36	1,67
07.14	Cadeiras plásticas	unidade	31,77	1,67
07.15	Caixa de som	unidade	335,85	3,36
07.16	Caixa térmica de isopor	unidade	52,95	1,67
07.17	Caixa térmica plástica até 30 litros	unidade	52,95	1,67
07.18	Caixa térmica plástica maior que 30 litros	unidade	167,93	1,67
07.19	Caçadores e similares	unidade	52,95	1,67
		lacre apreensão	167,93	1,67
07.20	Carrinhos para comercialização de alimentos e similares	unidade	335,85	3,36
07.21	Carrinhos para transporte de mercadorias e similares	unidade	167,93	1,67
07.22	Celulares	unidade	167,93	1,67
07.23	Confeccões e acessórios	lacre apreensão	167,93	1,67
07.24	Cordas, correntes e similares	lacre apreensão	167,93	1,67
07.25	Cosméticos e similares	lacre apreensão	167,93	1,67
07.26	Churrasqueiras e similares	unidade	167,93	1,67
07.27	Eletrodomésticos	unidade	335,85	3,36
07.28	Eletroportáteis	unidade	167,93	1,67
07.29	Embalagens	lacre apreensão	167,93	1,67
07.30	Embarcações	unidade	3.115,83	38,95
07.31	Engradados e similares	unidade	42,36	1,67
07.32	Equipamentos de feiras livres	unidade	335,85	3,36
07.33	Equipamentos de informática	lacre apreensão	167,93	1,67
07.34	Equipamentos padronizados da SEMOP	unidade	335,85	3,36
07.35	Ferramentas elétricas	lacre apreensão	335,85	3,36
07.36	Ferramentas manuais	lacre apreensão	167,93	1,67
07.37	Livros, revistas e similares	lacre apreensão	167,93	1,67
07.38	Lonas, coberturas e similares	unidade	167,93	1,67
07.39	Máquinas e equipamentos elétricos	lacre apreensão	335,85	3,36
07.40	Materiais de escritório e similares	lacre apreensão	167,93	1,67
07.41	Mesas de ferro ou madeira	unidade	105,90	1,67
07.42	Mesas plásticas	unidade	74,13	1,67
07.43	Mídias e acessórios	lacre apreensão	167,93	1,67
07.44	Móveis	unidade	167,93	1,67
07.45	Placas de publicidade e similares	lacre apreensão	167,93	1,67
07.46	Produtos artesanais	lacre apreensão	167,93	1,67
07.47	Sombrios e similares	unidade	167,93	1,67
07.48	Produtos de iluminação	lacre apreensão	167,93	1,67
07.49	Toldos, tendas, gazebo e similares	unidade	335,85	1,67
07.50	Tubos, conexões e similares	lacre apreensão	167,93	1,67
07.51	Utilidades do lar	lacre apreensão	167,93	1,67
07.52	Veículos	unidade	1.179,73	23,59
07.53	Produtos diversos não classificados nas especificações anteriores	lacre apreensão ou unidade	167,93	1,67

Obs. Nos casos em que existir a opção de valores de lacre e unidade, deverá ser cobrado o menor valor global.

TABELA Nº 08					
PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA		VALOR (R\$)
08.01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
08.01.1	Bens volumosos imprésteveis (geladeira, sofá e etc)		Viagem		253,28
08.01.2	Veículo inservível ou irrecuperável		Viagem		337,70
08.01.3	Resíduos vegetais		tonelada		165,05
08.01.4	Resíduos sólidos deteriorados e em perimento		tonelada		204,29
08.01.5	Resíduos sólidos domiciliares		tonelada		181,52
08.01.6	Animais Mortos		Kg		6,32
08.01.7	Containers até 1,14m³ e transporte		km		16,89
08.01.8	Containers (acima de 1,14 e até 5m³) e transporte		km		21,11
08.01.9	Containers (acima de 30m³) e transporte		km		27,42
08.02	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCCs)				
08.02.1	Entulho (Classe A) com comboio (caçamba e pé carreadeira)		km		81,77
08.02.2	Entulho (Classe A) manual		km		130,21
08.02.3	Entulho (Classe A) caixa de 5m³		km		65,42
	NOTA: Classe A: Classificação Cons. Nac. Meio Ambiente (CONAMA) nº 307/2002.				
08.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
08.03.1	Varição manual		m²		94,55
08.03.2	Varição mecânica de ruas e logradouros		km		248,62
08.03.3	Limpeza de praia mecanizada ou manual		m²		914,93
08.03.4	Lavagem de logradouros		m²		31,66
08.03.5	Fornecimento de Equipe Padrão (20 pessoas)	6h/dia	m²		4.510,27
08.03.6	Serviços Especiais (Varição, lavagem de via, coleta e disposição final)				
08.03.6.1	Eventos de Mínimo Porte	Dia	Até 500 pessoas		464,32
08.03.6.2	Eventos de Pequeno Porte	Dia	501 a 2000		3.312,89
08.03.6.3	Eventos de Médio Porte	Dia	2001 a 5000		6.270,32
08.03.6.4	Eventos de Grande Porte	Dia	Acima de 5000		15.384,15
08.03.6.5	Camarote de Mínimo Porte	Dia	Até 500 pessoas		464,32
08.03.6.6	Camarote de Pequeno Porte	Dia	501 a 2000		3.312,89
08.03.6.7	Camarote de Médio Porte	Dia	2001 a 5000		6.270,32

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA		VALOR (R\$)
ACRÉSCIMO POR DIA A418:E433	Camarote de Grande Porte	Dia	Acima de 5000		15.384,15
08.04	TRATAMENTO E DESTINO FINAL				
08.04.1	Base de Descarga de Entulho – BDE (Aterro de Inerte)		tonelada		16,89
08.04.2	Aterro Metropolitano Centro		tonelada		111,40
08.04.3	Unidade de Compostagem		tonelada		46,44
08.05	VIABILIDADE DE SERVIÇOS				
08.05.1	Emissão de Viabilidade de Serviços	Ano	Unidade		432,51
08.05.2	Emissão de Viabilidade de Serviços Especiais	Evento	Unidade		464,32
	*NOTA: Necessário ao Licenciamento Ambiental ou solicitado pela SUCOM e exigido pela Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei nº 11.445/2007.				
08.06	CADASTRAMENTO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS				
08.06.1	Pessoa física	Ano	Veículo		168,83
08.06.2	Pessoa jurídica	Ano	Veículo		179,40
08.07	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO E SUB PRODUTO				
08.07.1	Papel reciclado de forma artesanal		Fl.	A4 Simples de	2,11
				A4 Bananeira	21,11
				A3 Simples	6,32
				A3 Bananeira	31,66
08.07.2	Peças confeccionadas de forma artesanal		Un	De 10 a 20cm	8,44
				De 40 a 50cm	126,62
				De 80 a 100cm	211,07
				Acima de 100cm	253,28
08.07.3	Composto Orgânico		kg		1,69
08.07.4	Madeira		kg		1,06
NOTA: Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos dispostos no código 08.03.6 e seus subcódigos, os beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA até 31 de dezembro de 2022; conforme disposto no Dec. nº 34.684, de 29 de outubro de 2021.					

TABELA Nº 09				
PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ASSINATURA E VENDA DE NÚMERO AVULSO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
09.01	Publicidade no Órgão Oficial do Município			
09.01.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS		cm	25,31
09.01.2	PARTICULARES		cm	219,49
09.02	Venda do Diário Oficial do Município			
09.02.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS		Unidade	4,02
09.02.2	PARTICULARES		Unidade	4,02
09.02.2	Assinatura			
09.02.2.1	Capital			
09.02.2.1.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		189,96
09.02.2.1.2	PARTICULARES	Semestral		443,23
09.02.2.2	Interior			
09.02.2.2.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		246,92
09.02.2.2.2	PARTICULARES	Semestral		577,45
09.02.2.3	Outros Estados			
09.02.2.3.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		493,89
09.02.2.3.2	PARTICULARES	Semestral		1154,48

TABELA Nº 10					
PREÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS					
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
10.01	Vistoria				
10.01.1	de natureza técnica			83,57	
10.01.2	estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços			39,26	
10.01.3	para fins de expedição de alvará de conclusão de obra (habite-se).			162,09	
10.02	Avaliação de imóvel, incluindo vistoria e expedição de laudo, sobre a avaliação.				
10.03	Análise prévia de compatibilização, com vistoria local e emissão de Parecer Técnico: sobre o valor venal do terreno.				
10.04	Cadastro de Imóvel, incluindo pesquisa e medição, revisão e atualização de dados.			269,95	
10.05	Geolocalização de imóvel para fins de obtenção de Alvará de Habite-se.		Unidade	190,54	
10.06	Certidão de Endereço do Imóvel para fins de identificação, retificação ou comprovação de endereço.		Unidade	129,69	
10.07	Repavimentação de logradouro público:				
10.07.1	de pedra irregular		m ²	14,79	
10.07.2	de paralelos ou cimentos		m ²	29,54	
10.07.3	de massa asfáltica		m ²	39,26	
10.08	Apreensão de Bens, abandonados na via pública:				
10.08.1	de veículo		Unidade	0,68	
10.08.2	de animal		por cabeça	0,68	
10.08.3	de objeto de qualquer espécime, inclusive gêneros alimentícios		Kg	0,14	
NOTA: Além do preço público pela apreensão, serão cobradas as despesas de transporte de bens, sua manutenção e, quando for o caso, com o tratamento e alimentação de animais.					
10.09	Lavagem de áreas em logradouro público		Hora	373,58	
10.10	Locação de módulos sanitários públicos (mínimo de 15 dias)				
10.10.1	Sanitário masculino ou feminino – 02 vasos			1.614,58	
10.10.2	Sanitário masculino ou feminino – 03 vasos			199,71	
10.10.3	Sanitário duplo, masculino 02 vasos – feminino 04 vasos			2.152,79	

TABELA Nº 11				
PREÇO PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
ESPECIFICAÇÃO				VALOR (R\$)
CLASSE RESIDENCIAL				
Até 500 W				6,81
De 501 a 1000 W				13,56
De 1001 a 2000 W				27,11
Acima de 2000 W				54,28
CLASSE COMERCIAL				
Até 500 W				13,56
De 501 a 1000 W				27,11
De 1001 a 2000 W				54,28
Acima de 2000 W				135,66
CÓDIGO:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GAMBIARRAS EM LOGRADOURO PÚBLICO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
11.01	Montagem / desmontagem		por cada 100 metros lineares ou fração de gambiarra	269,71
11.02	uso de bem público e consumo de energia	por dia	por cada 100 metros lineares ou fração de gambiarra.	68,73

TABELA Nº 12				
PREÇO POR SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES AATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
12.01	PODA DE ÁRVORE			
12.01.1	DE MÉDIO PORTE			157,76
12.01.2	DE GRANDE PORTE			332,56
12.02	ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE			
12.02.1	DE MÉDIO PORTE			949,76
12.02.2	ÁRVORE DE GRANDE PORTE			1.994,49

TABELA Nº 13

PREÇO PELA VENDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PORTES DAS MUDAS	VALOR (R\$)
13.01	ÁRVORES			
13.01.1			<1,00	14,79
13.01.2			1,00<p<1,50	25,31
13.01.3			>1,50	31,66
13.02	ARBORETAS			
13.02.1			<1,00	9,51
13.02.2			1,00<p<1,50	18,98
13.02.3			>1,50	37,98
13.03	ARBUSTOS		15,65*	6,25 a 20,77
13.04	SUBARBUSTOS			
13.04.1			<1,00	9,51
13.04.2			1,00<p<1,50	14,78
13.04.3			>1,50	29,54
13.05	HERBÁCEA		<1,00	4,15 a 10,40
13.06	HERBÁCEA – AGAVES			
13.06.1			<1,00	10,55
13.06.2			1,00<p<1,50	25,31
13.06.3			>1,50	31,66
13.07	FORRAÇÃO		<1,00	2,11
13.08	PALMEIRAS			
13.08.1			<1,00	10,55
13.08.2			1,00<p<1,50	31,66
13.08.3			>1,50	63,32

TABELA Nº 14					
PREÇO POR SERVIÇOS DE TRÂNSITO					
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.01	ANÁLISE DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA INTERNA PERTENCENTE A CONDOMÍNIO CONSTITUÍDO POR UNIDADES AUTÔNOMAS:				
14.01.1			até 750 metros lineares de arruamento	483,49	
14.01.2			de 751 a 1.500 metros lineares de arruamento	763,16	
14.01.3			acima de 1.500 metros lineares de arruamento	1.011,43	
14.02	Anuência Prévia – AP, para projeto de edificação caracterizado como pólo atrativo de trânsito, localizado em:				
14.02.1	via local			453,50	
14.02.2	via coletora			639,20	
14.02.3	via arterial e de trânsito rápido			882,28	
14.03	Anuência Prévia – AP, para utilização de área para estacionamento particular lideiro à				
14.03.1	via local			275,57	
14.03.2	via coletora			420,18	
14.03.3	via arterial e de trânsito rápido			520,96	
14.04	Anuência Prévia – AP, para implantação de piquetes, de ondulações transversais e sonorizadores.				
	Anuência Prévia – AP, para afixação de publicidade ao longo das vias de trânsito.			359,05	
14.05					
14.06	Elaboração de projetos de sinalização gráfica ao longo do sistema viário básico, para atendimento específico de parada, estacionamento e carga e descarga, em via pública.				
				175,55	
14.07	Elaboração de projetos de sinalização gráfica em áreas internas de empreendimentos particulares e vias pertencentes à condomínios constituídos por unidades autônomas:				
14.07.1			até 750 metros lineares de arruamento	7.262,23	
14.07.2			de 751 a 1.500 metros lineares de arruamento	13.397,36	
14.07.3			acima de 1.500 metros lineares de arruamento	20.498,59	
14.08	Implantação de sinalização, para atendimento específico, com material fornecido pelo requerente:				
14.08.1	Vertical (placa)		unidade	90,54	
14.08.2	Horizontal				
14.08.2.1	pintura de faixas no pavimento (interrompida e contínua)		por m²	7,88	
14.08.2.2	pinturas de zebrações e legendas		por m²	8,44	
14.08.2.3	implantação de tachões refletivos e calotas		unidade	53,95	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.08.2.4-A750-F760A7A750-F776	implantação de prisms de concreto		unidade	41,84	
14.08.3	Sinalização semaforica			3.664,49	
14.09	Cópia de imagem do Veículo, registrada por equipamento, no ato da infração.			7,70	
14.10	Guinchamento – Apreensão e Dária				
14.10.1	Tipo de Veículo / Operação Engate / Resgate (Guincho)				
14.10.1.1	Bicicleta			26,56	
14.10.1.2	Motocicleta			106,20	
14.10.1.3	Automóvel utilitário e caminhonete		máximo 5,50 de comprimento e 2,20 e largura	442,49	
14.10.1.4	Automóvel utilitário e caminhonete		acima das dimensões constantes no item 14.10.1.3	530,98	
14.10.1.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão		um eixo traseiro	752,23	
14.10.1.6	Ônibus e caminhão		dois eixos	884,97	
14.10.1.7	Ônibus e caminhão		três ou mais eixos	1.150,45	
14.10.2	Tipo de Veículo / Km Rodado / Rebocado				
14.10.2.1	Bicicleta				
14.10.2.2	Motocicleta			3,15	
14.10.2.3	Automóvel utilitário e caminhonete		máximo 5,50 de comprimento e 2,20 de largura	7,53	
14.10.2.4	Automóvel utilitário e caminhonete		acima das dimensões constantes no item 14.10.2.3	7,53	
14.10.2.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão		um eixo traseiro	7,53	
14.10.2.6	Ônibus e caminhão		dois eixos	7,53	
14.10.2.7	Ônibus e caminhão		três ou mais eixos	7,53	
14.10.3	Tipo de Veículo / Estada de Veículo Apreendido ou Recolhido				
14.10.3.1	Bicicleta	Por dia		10,62	
14.10.3.2	Motocicleta	Por dia		44,26	
14.10.3.3	Automóvel utilitário e caminhonete	Por dia	máximo 5,50 de comprimento e 2,20 de largura	70,79	
14.10.3.4	Automóvel utilitário e caminhonete	Por dia	acima das dimensões constantes no item 14.10.3.3	460,18	
14.10.3.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão	Por dia	um eixo traseiro	752,23	
14.10.3.6	Ônibus e caminhão	Por dia	dois eixos	902,66	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.10.3.7	Ônibus e caminhão	Por dia	três ou mais eixos	1.203,55	
14.11	Estada de veículo removido da via:				
14.11.1	Bicicleta	por dia		11,22	
14.11.2	Motocicleta	por dia		44,26	
14.11.3	Automóvel	por dia		70,79	
14.11.4	caminhonete, caminhoneta e utilitário	por dia		460,18	
14.11.5	micro-ônibus, ônibus e caminhão	por dia	01 eixo traseiro	752,23	
14.11.6	ônibus e caminhão	por dia	02 eixos traseiros	902,66	
14.11.7	ônibus e caminhão	por dia	03 ou mais eixos traseiros	1.203,55	
14.12	Credenciamento de serviços de escolta			688,32	
14.13	Serviço de pesquisa de fluxo			3.088,97	
14.14	Serviços de trânsito em eventos e obras				
14.14.1	Planejamento operacional de trânsito para Evento e Obras	Até 4 hr		291,40	
14.14.2	Equipe de sinalização	Até 4 hr		394,50	
14.14.3	Materiais de sinalização	Até 4 hr		1.796,30	
14.14.4	Vistoria pós Evento ou Obra	Até 4 hr		209,27	
14.14.5	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias locais	Até 4 hr		704,01	
14.14.6	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias arteriais	Até 4 hr		1.679,27	
14.14.7	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias arteriais	Até 4 hr		2.822,00	
14.14.8	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias expressas (vias de	Até 4 hr		4.304,30	
14.14.9	Com apoio Operacional APENAS de TRÂNSITO				
14.14.9.1	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Até 1.000 pessoas	1.305,28	
14.14.9.2	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 1.001 e 5.000 pessoas	3.113,48	
14.14.9.3	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 5.001 e 10.000 pessoas	4.950,00	
14.14.9.4	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 10.001 e 20.000 pessoas	10.464,28	
14.14.9.5	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 20.001 e 30.000 pessoas	15.696,43	
14.14.9.6	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 30.001 e 40.000 pessoas	20.928,57	
14.14.9.7	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 40.001 e 50.000 pessoas	26.160,71	
14.14.9.8	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Acima de 50.001 pessoas	39.241,04	
NOTA 1: No item "Materiais de sinalização" (14.14.3) deverá ser concedida ao promotor do evento apenas as seguintes possibilidades e optar modalidades:					
1- pagar o preço público pelo uso dos materiais fornecidos pela TRANSALVADOR					
2- mediante orientação técnica da TRANSALVADOR, providenciar a sinalização estabelecida para a realização do evento.					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.14.10	Com apoio Operacional de TRÂNSITO e TRANSPORTE				
14.14.10.1	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Até 1.000 pessoas	1.305,28	
14.14.10.2	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 1.001 e 5.000 pessoas	3.113,48	
14.14.10.3	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 5.001 e 10.000 pessoas	5.232,14	
14.14.10.4	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 10.001 e 20.000 pessoas	10.464,28	
14.14.10.5	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 20.001 e 30.000 pessoas	15.698,19	
14.14.10.6	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 30.001 e 40.000 pessoas	20.928,57	
14.14.10.7	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 40.001 e 50.000 pessoas	26.160,71	
14.14.10.8	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Acima de 50.001 pessoas	39.241,04	
14.15	Vistoria em veículos automotores que serão levados a hasta pública			655,27	
14.16	Curso de Formação e/ou Reciclagem para Monitores de Tráfego		Hora / aula	107,78	
<p>NOTA 1: Para fins deste Decreto, considera-se Operação Engate / Resgate, o valor do deslocamento do guincho.</p> <p>NOTA 2: Considera-se quilômetro rodado ou rebocado, o valor que multiplicado pela distância percorrida e somado ao valor do engate determina o valor a ser cobrado pela remoção do veículo na via.</p> <p>NOTA 3: A estada de veículo apreendido ou recolhido refere-se ao valor da diária a ser cobrada durante o período em que o veículo permanecer no pátio de apreensão sob a guarda da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador – TRANSALVADOR.</p> <p>NOTA 4: Não será necessário o procedimento de engate ou resgate, quando o veículo cometer infração de trânsito passível de remoção e o proprietário ou condutor se dispuser a sua retirada de imediato.</p> <p>NOTA 5: Não serão cobrados os preços públicos desta Tabela, em relação: I - às manifestações públicas (passeatas, caminhadas, concentrações), caracterizadas como eventos populares de forte expressão pública; II - aos eventos sociais, desde que promovidos por entidades consideradas de utilidade pública, através de legislação municipal específica; III - aos eventos de caráter religioso.</p> <p>A Nota 5 foi acrescentada pelo Dec. Nº 26.605, de 21/10/2015.</p> <p>O Código 14.16 foi acrescentado pelo Dec. Nº 29.258, de 01/12/2017.</p> <p>NOTA 6: Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos dispostos nos subcódigos 14.14.1, 14.14.4 e 14.14.9, os beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA até 31 de dezembro de 2022, conforme disposto no Dec. nº 34.684 de 29 de outubro de 2021.</p>					

TABELA Nº 15				
PREÇO POR SERVIÇOS DE APOIO DE TRANSPORTES ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
15.01	Logística de Apoio de Transporte Público para eventos;			
15.01.1	Análise Técnica			324,61
15.01.2	Apoio para eventos;	4 horas	até 1.000 pessoas	1.515,16
15.01.3	Apoio para eventos;	4 horas	de 1.001 a 5.000 pessoas	6.060,64
15.01.4	Apoio para eventos	4 horas	de 5.001 a 10.000 pessoas	7.879,92
15.01.5	Apoio para eventos	4 horas	de 10.001 a 20.000 pessoas	8.241,59
15.01.6	Apoio para eventos;	4 horas	de 20.001 a 30.000 pessoas	9.466,91
15.01.7	Apoio para eventos;	4 horas	de 30.001 a 40.000 pessoas	11.123,14
15.01.8	Apoio para eventos;	4 horas	de 40.001 a 50.000 pessoas	14.471,35
15.01.9	Apoio para eventos.	4 horas	acima de 50.001 pessoas	21.707,01
NOTA: Os preços para Apoio de Transporte para Eventos estão especificados para eventos de 4 horas de duração. Em caso de eventos com tempo superior a este será calculado proporcionalmente o acréscimo.				
15.02	Apreensão de veículos:			
15.02.1	Remoção de veículos pequeno porte (utilitário)		Unidade	245,33
15.02.2	Remoção de veículos de médio porte (6 TON)		Unidade	398,63
15.02.3	Remoção de veículos de grande porte (12 TON);		Unidade	827,35
15.02.4	Diária do pátio para guarda do veículo	Dia	Unidade	35,10
15.02.5	Vistoria de não permissionários carro passeio		Unidade	170,46
15.02.6	Vistoria de não permissionário carro utilitário		Unidade	268,25
15.03	Informação da quantidade de vale-transporte necessária ao deslocamento casa/trabalho/casa, do pessoal das empresas.		P/usuário	4,84
15.04	Remanejamento de Abrigos, assim entendido:			
15.04.1	Desmontagem de abrigo simples SETIN		Unidade	1.084,05
15.04.2	Desmontagem de abrigo duplo SETIN		Unidade	1.603,00
15.04.3	Desmontagem de abrigo simples RENURB		Unidade	1.136,03
15.04.4	Desmontagem de abrigo duplo RENURB		Unidade	1.626,94
15.04.5	Montagem de abrigo simples SETIN inclusive sapatas		Unidade	758,86
15.04.6	Montagem de abrigo duplo SETIN inclusive sapatas		Unidade	996,40
15.04.7	Montagem de abrigo simples RENURB		Unidade	2.184,25

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
15.04.8	Montagem de abrigo duplo RENURB		Unidade	2.647,84
15.04.9	Passio em concreto com 0,05m de espessura, inclusive escavação de leito de arenoso com espessura igual a 0,15m		m²	79,72
15.04.10	Pavimentação em pedra portuguesa, assentada em farofa de cimento e areia na proporção de 1/6		m²	87,30
15.05	Utilização de Terminais Urbanos de Salvador por linhas de ônibus de outros Municípios.			0,00
15.05.1	Terminal da Lapa		R\$/viagem	1,32
15.05.2	Terminal Urbano da Estação Rodoviária		R\$/viagem	1,32
15.05.3	Estação Iguatemi		R\$/viagem	1,32
15.05.4	Estação Mussurunga		R\$/viagem	1,32
15.05.5	Estação Pirajá		R\$/viagem	1,32
15.05.6	Terminal da Calçada		R\$/viagem	1,32
15.05.7	Terminal da França		R\$/viagem	1,32
15.06	Utilização de <i>boxes</i> e <i>stands</i> em estações e terminais de ônibus			
15.06.1	Estrutura móvel ocupando área até 5m².		R\$/m²	252,57
15.06.2	Estrutura em alvenaria de bloco, lojas ocupando área acima de 5m² até 50 m²		R\$/m²	345,64
15.06.3	Grandes áreas acima de 50 m²		R\$/m²	222,71 + FA
15.06.4	Situação especial, estações e terminais de baixa demanda (aquilabá, barroquinha e São Caetano).		R\$/m²	41,48
15.06.5	Caixa Eletrônico (Fixo)		R\$/m²	3.988,11
15.06.6	Stands de permanência temporária, de divulgação de produtos e outros	dia	R\$/m²	21,28
NOTA: FA (Fator de Ajuste) = R\$ 3.555,70				
15.07	Vistorias programadas para ônibus, microônibus, cadastrados no STCO		Unidade	273,95
NOTA: STCO = Sistema de Transporte Coletivo				

TABELA Nº 16				
PREÇO POR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DE PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
16.01	Manifestação Prévia – MP		Unidade	865,34
16.02	Autorização Ambiental – AA		Unidade	1.154,48
16.03	Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP		Unidade	1.154,48
16.04	Licença Simplificada – LS		Unidade	1.445,73

NOTA: Vigência definida para cada caso em parecer pela Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental com base na legislação vigente.

TABELA Nº 17				
PREÇO DE PRODUTOS DE GEOPROCESSAMENTO DISPONIBILIZADOS PELA SEMUT ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$)	UNIT. (R\$)
17.01	MÍDIA: PAPEL SULFITE / GLOSSY PAPER		SULFITE	GLOSSY PAPER
17.01.1	FOLHA SICAD 2006 - PLANIMÉTRICA - Escala 1:2000 SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS	A1	14,77	33,33
17.01.2	FOLHA SICAD 2006 - ORTOFOTOCARTA - Escala 1:2000 ORTOFOTO 2006 + SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS	A1	59,64	100,89
17.01.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PADRONIZADO			
17.01.3.1	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A4	6,62	11,61
17.01.3.2	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A3	9,40	22,15
17.01.3.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A2	12,24	28,70
17.01.3.4	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A1	20,67	50,23
17.01.3.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0	24,83	54,02
17.01.3.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0 Estendido	44,47	128,54
17.01.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PADRONIZADO			
17.01.4.1	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A4	10,85	20,70
17.01.4.2	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A3	16,45	30,83
17.01.4.3	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A2	38,88	73,25
17.01.4.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A1	69,74	100,67
17.01.4.5	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0	137,03	200,29
17.01.4.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0 Estendido	159,46	283,24
17.01.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA (ver item 3.0.0)			
17.01.5.1	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A4	6,62	11,61
17.01.5.2	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A3	9,40	22,15
17.01.5.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A2	12,24	27,65
17.01.5.4	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A1	20,67	50,23
17.01.5.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0	24,83	54,02
17.01.5.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0 Estendido	44,34	126,62
17.01.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA (ver item 3.0.0)			
17.01.6.1	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A4	11,61	20,70
17.01.6.2	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A3	16,46	30,83

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$)	UNIT. (R\$)
17.01.6.3	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A2	39,05	72,60
17.01.6.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A1	70,48	100,89
17.01.6.5	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0	136,97	199,66
17.01.6.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0 Estendido	159,35	284,49
17.01.7	CADERNO A3 (ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS + BASE PMS)			
17.01.7.1	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 (Com ortofoto)	1 : 4000 (285 folhas)		2.400,34
17.01.7.2	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 (Sem ortofoto)	1 : 5000 (205 fs)		864,90
17.02	MÍDIA: CD-ROM / DVD-ROM - MEDIANTE CONVÊNIO OU CONTRATO			
17.02.1	AEROFOTO 2006 - 1:8000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi (não georeferenciado) - DVD	JPG		30,83
17.02.2	KIT COM 603 AEROFOTOS 2006 - 1:8000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi + FOTOÍNDICE - DVD	JPG		763,60
17.02.3	FOLHA SICAD 2006 PLANIMÉTRICA ESCALA 1:2000			
17.02.3.1	FOLHA SICAD 2006	DWG		58,68
17.02.3.2	FOLHA SICAD 2006	PDF / PRN / PLT		20,26
17.02.4	ORTOFOTO SICAD 2006 - Escala 1:2000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi - JPG, 300 DPI - PDF			
17.02.4.1	ORTOFOTO SICAD 2006 (georeferenciado)	JPG		283,24
17.02.4.2	ORTOFOTO SICAD 2006	PDF / PRN / PLT		86,54
17.02.5	KIT COM 312 ORTOFOTOS SICAD 2006 - 300 dpi - Escala 1 : 2000 (georeferenciado)	JPG E DWG		76.110,47
17.02.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PADRONIZADO	PDF / PRN / PLT		20,26
17.02.7	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PADRONIZADO	PDF / PRN / PLT		45,81
17.02.8	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA	PDF / PRN / PLT		20,26
17.02.9	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA	PDF / PRN / PLT		45,81
17.02.10	BANCO DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM)	MAPINFO / MDB		69,22
17.03	HORA TÉCNICA (VALOR A SER ACRESCENTADO AOS MAPAS PERSONALIZADOS)			58,90

TABELA Nº 18				
PREÇO PELA CONCESSÃO DE USO DO MERCADO MODELO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
18.01	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais de bar e restaurante, inclusive área ocupada por mesas e cadeiras, depósitos fechados e banheiros, por metro quadrado e por mês cumulativamente:			
18.01.1	Para restaurante		área inferior ou igual a 50m²	86,42
18.01.2	Para restaurante		área superior a 50m²	16,89
18.02	Áreas especiais, internas, ocupadas com instalações de apoio comercial de bar e restaurante, para colocação de mesas e cadeiras, por metro quadrado e por mês cumulativamente:			
18.02.1	Para a área da Rotunda			13,74
18.02.2	Para a área do Varandal			13,74
18.03	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais fixas de Lembranças da Bahia e Prestação de Serviços de qualquer natureza, exceto bar e restaurante, inclusive depósitos fechados:			
18.03.1	Para pavimento térreo, box de esquina e de frente 100%	mês	m²	168,83
18.03.2	Para pavimento térreo, box de meio e fundo 75%	mês	m²	168,83
18.03.3	Para pavimento 1º andar, box de esquina e de frente 75%	mês	m²	168,83
18.03.4	Para pavimento 1º andar, box meio e de fundo 60%	mês	m²	168,83
18.03.5	Para pavimento subsolo 35%	mês	m²	168,83
18.03.6	Para pavimento mezanino da escada, qualquer loja 75%	mês	m²	168,83
18.04	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais móveis de Prestação de Serviços de qualquer natureza, exceto bar e restaurante, inclusive depósitos fechados e área ocupada com banners:			
18.04.1	Para pavimento Rotunda, quiosque de Serviços Turísticos 100%	mês	m²	84,43
18.04.2	Para pavimento Rotunda, tabuleiro de baiana 75%	mês	m²	84,43
18.05	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais móveis de Alimentos e Bebidas:			
18.05.1	Caçamento da Praça Cayru – Vista para o Terminal Marítimo			
18.05.1.1	Com área inferior ou igual a 10 m²	mês	m²	52,77
18.05.1.2	Com área superior a 10 m²	Mês	m²	26,37
18.05.2	Caçamento da Praça Cayru – Vista para o Elevador Lacerda			
18.05.2.1	Com área inferior ou igual a 10 m²	Mês	m²	52,77
18.05.2.2	Com área superior a 10 m²	mês	m²	26,37
18.06	Área interna ocupada com instalações provisórias destinadas a realização de eventos culturais, 8,72			
18.06.1	Para a área da Rotunda	8 h por dia	m²	17,94

NOTA: Sujeito ao Regulamento Interno de Realização de Eventos Culturais na Rotunda.

TABELA Nº 19				
PREÇO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE USO DE SOM ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PORTE	VALOR (R\$)
19.01	ESTABELECIMENTO	2 anos	MICRO	210,12
19.02	ESTABELECIMENTO	2 anos	PEQUENO	527,64
19.03	ESTABELECIMENTO	2 anos	MÉDIO	844,22
19.04	ESTABELECIMENTO	2 anos	GRANDE	1.371,86

Nota: Os critérios para enquadramento do porte do estabelecimento são definidos no Código de Polícia Administrativa do Município.

TABELA Nº 20				
PREÇO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA USO DE SOM ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
20.01	Eventos	Dia	até 100 pessoas	124,54
20.02	Eventos	Dia	101 a 300 pessoas	249,05
20.03	Eventos	Dia	301 a 500 pessoas	495,98
20.04	Eventos	Dia	501 a 1.000 pessoas	1.266,32
20.05	Eventos	Dia	1.001 a 3.000 pessoas	2.026,22
20.06	Eventos	Dia	3.001 a 6.000 pessoas	4.052,25
20.07	Eventos	Dia	Acima de 6.000 pessoas	8.104,50

NOTA: Ficam dispensados do pagamento dos preços públicos dispostos nos subcódigos 20.01 a 20.07, os beneficiários do Programa de Retomada do Setor Cultural do Município de Salvador - PROCULTURA até 31 de dezembro de 2022; conforme disposto no Dec. nº 34.684 de 29 de outubro de 2021

TABELA Nº 21

PREÇO PELO USO DO TRANSPORTE VERTICAL
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 CONFORME DEC. Nº 36.517/2022

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
21.01	Elevador Lacerda e dos demais Ascensores Públicos (Plano Inclinado)		Por pessoa	0,24